



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº032/2021

DISPENSA Nº 027/2021

**CONTRATADO: MAYCON CRUZ LIMA**

VALOR: R\$ (12.500,00 DOZE MIL E QUINHENTOS REIAS)

OBJETO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.**

## Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

### Titulares:

**João Célio Oliveira Silva .....Presidente**  
**Gelsina Carneiro dos Santos .....Membra**  
**Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro**

### Suplentes:

**Franclín Souza Silva Almeida**  
**Luciene dos Santos Teixeira**

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba  
novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
74FFFF91FFBF4ABB04F67197734743B1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: secretaria de administração, Ação Social, Saúde e Educação e Transporte.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BA.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.500,00

VALOR MENSAL:

REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 11 MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATE VINTE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA.

TIPO DE OBJETO SOLICITADO:

( ) Obra ( X ) Serviço ( ) Material

Dotação Orçamentária

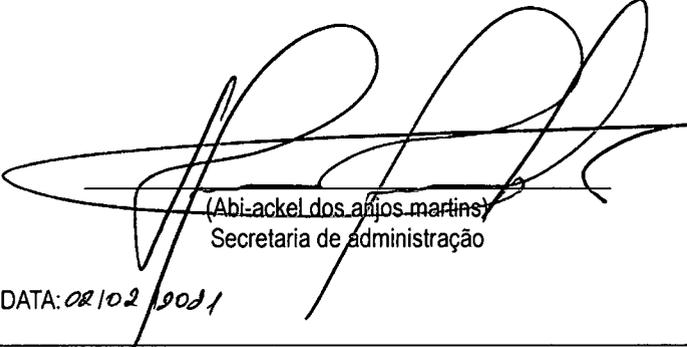
Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

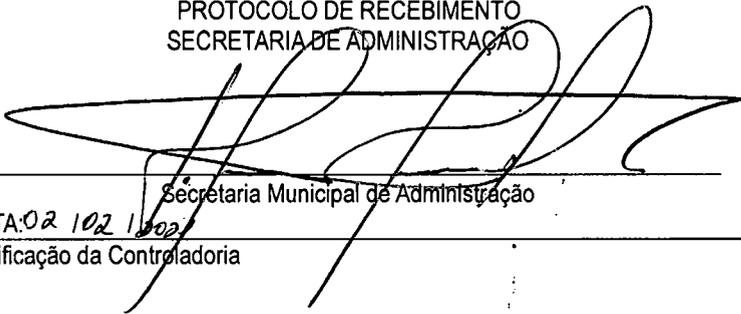
Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1

Unidade Orçamentária: 02.15.01 Atividade: 26.122.0020.2131 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1

  
(Abi-ackel dos Anjos Martins)  
Secretaria de administração  
DATA: 02/02/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

  
Secretaria Municipal de Administração

DATA: 02/02/2021

Ratificação da Controladoria

  
Controladoria Interna

DATA: 02/02/2021

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;

  
Departamento de Orçamento e Contabilidade

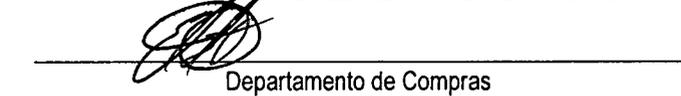
DATA: 02/02/2021

De acordo,

  
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
Prefeita Municipal

DATA: 02/02/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO

  
Departamento de Compras

DATA: 02/02/2021

## PLANILHA DE COTAÇÃO

PRESTADOR DO SERVIÇO: **MAYCON CRUZ LIMA**

CPF Nº: **074.619.105-74**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO, VANS E AMBULÂNCIAS	H	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
2	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	H	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
3	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS TIPO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	H	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.500,00

**Observação:** Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes dos serviços prestados no local descrito na ordem de serviço.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Após prestação do serviço e atesto por servidor responsável.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

**DATA:** 02 / 02 / 2021

  
Assinatura do responsável



## PLANILHA DE COTAÇÃO



PRESTADOR DO SERVIÇO: **ANDRE SANTOS DA SILVA**

CPF Nº: **084.302.835-10**

OBJETO: prestação de serviços de funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para atender os veículos da prefeitura municipal de Nova Redenção – Ba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO, VANS E AMBULÂNCIAS	H/Homem	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
2	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	H/Homem	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
3	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS TIPO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	H/Homem	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.750,00

**Observação:** Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes dos serviços prestados no local descrito na ordem de serviço.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Após prestação do serviço e atesto por servidor responsável.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

**DATA:** 02/02/2021

*Andre Santos da Silva*

Assinatura do responsável



## PLANILHA DE COTAÇÃO

**PRESTADOR DO SERVIÇO: ALEX SANDRO NEVES ALMEIDA**

**CPF Nº: 010.559.955-79**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO - BA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO, VANS E AMBULÂNCIAS	H/Homem	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
2	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	H/Homem	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
3	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS TIPO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	H/Homem	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.000,00

**Observação:** Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes dos serviços prestados no local descrito na ordem de serviço.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Após prestação do serviço e atesto por servidor responsável.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

**DATA:** 01/02/2021

Assinatura do responsável



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



### MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

**Objeto :** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BA.

A-( MAYCON CRUZ LIMA ) - CPF Nº 074.619.105-74 Valor Global da Proposta  
R\$ (12.500,00 DOZE MIL E QUINHENTOS REIAS)

B-(ANDRE SANTOS DA SILVA) – CPF Nº 084.302.835-10 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:  
R\$: 13. 750,00 (TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

C-(ALEX SANDRO NEVES ALMEIDA) – CPF Nº 010.559.955-79 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$: (15.000,00 QUINZE MIL REAIS)

Nova Redenção 02 de FEVEREIRO de 2021.

Sr. João Célio Oliveira Silva  
Presidente da COPEL

Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana  
Membro da COPEL

Srª. Gelsina Carneiro Dos Santos  
Membra da COPEL

RE-IDENTIFICAÇÃO  
RECOMENDADA  
PARA TÍTULOS  
COM IDADE DE 18 ANOS  
NÃO PLASTIFICAR

15.601.387-85

MAYCON CRUZ LIMA

MAGNO SEBASTIAO SILVA LIMA

JOELMA CELESTINO DA CRUZ

NOVA REDENÇÃO, BA

C.NAS. EM ANDARAJÁ, BA DS  
NOVA REDENÇÃO, BA AL2 PE 035 RT 5418

DATA DE NASCIMENTO  
08-05-1996

DATA DE EMISSÃO 22-08-2011

*MAYCON DE JESUS SILVA*

*Facilitador*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
  
 Receita Federal  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

**Número**  
074.649.106-74

**Nome**  
MAYCON CRUZ LIMA

**Nascimento**  
08/05/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Nova Redenção*  
CPL

**CAIXA**  
POUPANÇA

603689.0010.71796.8689

MAYCON CRUZ LIMA

VALIDO TITULO 10/24

4818 013 00004071-1

mastercard

*[Signature]*  
 Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
 CNPJ 16.245.334/0001-65

A vida útil dos dados impressos neste comprovante dependerá de alguns fatores, como: a qualidade do papel utilizado, o tipo de impressora utilizada, o tipo de tinta utilizada, o tipo de armazenamento utilizado, o tipo de ambiente onde estiver armazenado, o tipo de iluminação utilizada, o tipo de umidade relativa do ar, o tipo de temperatura ambiente, o tipo de exposição à luz solar, o tipo de exposição a produtos químicos ou óleos, o tipo de exposição a líquidos, o tipo de exposição a produtos inflamáveis e fontes de calor.

Agência Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02



**COELBA**  
 Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA - CEP 41181-900  
 CNPJ 15.138.029/0001-84 | Insc. Est. 00478696NO | www.coelba.com.br

**DADOS DO CLIENTE**  
 MANSUR SEBASTIAO DE LIMA

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
 RUA SAO SEBASTIAO 41

CPF: 047.307.045-3 | NIS: 16400927631

CENTRO-NOVA REDENÇÃO/NOVA REDENÇÃO  
 NOVA REDENÇÃO BA  
 46635-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
 B1 RESIDENCIAL  
 BARRA REDENÇÃO COM TUBO  
 MORTO-VAIVO

0205433562 12/2020  
 18/01/2021  
 79,95

49663056	1980A	17/12/2020
17119020	100495001	3475466

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo (1000 kWh até 100 kWh)	30,0000000	0,15999567	4,79
Consumo (1000 kWh até 130 kWh)	40,0000000	0,27427828	10,98
Consumo (1000 kWh até 160 kWh)	5,0000000	0,41141744	2,05
Consumo (1000 kWh até 200 kWh)	30,0000000	0,11801024	3,48
Consumo (1000 kWh até 240 kWh)	40,0000000	0,19887470	13,82
Consumo (1000 kWh até 280 kWh)	5,0000000	0,29631735	1,49
Consumo (1000 kWh até 320 kWh)			2,88
Consumo (1000 kWh até 360 kWh)			3,31
Consumo (1000 kWh até 400 kWh)			1,35
Consumo (1000 kWh até 440 kWh)			0,53
Consumo (1000 kWh até 480 kWh)			0,52
Multa por atraso NF 445081336 - 18/05/20			4,28
Multa por atraso NF 445081336 - 17/07/20			1,15
Multa por atraso NF 445081336 - 17/07/20			0,88
Juros por atraso NF 445081336 - 17/07/20			12,84
Juros por atraso NF 445081336 - 18/05/20			4,03
Atualização ICPM NF 445081336 - 17/07/20			3,28
Atualização ICPM NF 445081336 - 17/07/20			
Atualização ICPM NF 445081336 - 18/05/20			
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>79,95</b>

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
1721120	6A1	17-11-2020	19 282,00	17-12-2020	19 387,00	30	1,00000		105,00

MEDIDAS (KWH)	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Descrição do Imposto	R\$	%
100	27,00	3,00	0,81	ICMS	15,46	19,34%
200	35,65	4,25	1,48	PIS	1,92	2,40%
300	44,30	5,50	1,93	COFINS	12,38	15,60%
				Distribuição (Contas)	3,00	3,75%
				Perdas de Energia	0,36	0,45%
				Encargos Setoriais	14,66	18,34%
				Tributos	47,00	58,88%
				<b>Total</b>	<b>97,00</b>	<b>122,63%</b>

Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
 CNPJ 16.245.334/0001-65

59511015E904560464970137BE1F BAA7

Este comprovante é emitido em nome da Prefeitura Municipal de Nova Redenção e não contém dados pessoais e não deve ser utilizado para fins de cobrança de impostos ou para fins de comprovação de renda. O cliente é responsável por manter atualizado o cadastro em nome do cliente no site www.coelba.com.br. Em caso de qualquer dúvida, consulte o atendimento ao cliente pelo telefone 0800-0111111. A iluminação pública é de responsabilidade da Prefeitura.

PERÍODO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
24/11/20	177,00	37,00	26,00	134,00
24/12/20	161,00	36,24		124,76

CONJUNTO	VALOR APURADO 01/2021	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
LENÇÓIS	1,80	6,12	12,30	24,60	220	202	231
DIC	1,00	3,30	6,60	13,20			
FIJ	1,00	3,30	6,60	13,20			
OMIC	1,00	3,30	6,60	13,20			

79,95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão de Nº 135241 datada em 02/02/2021

Nome MAYCON CRUZ LIMA  
Profissão  
CPF: 074.619.105-74  
RG:  
Endereço PCA SÃO SEBASTIÃO, CENTRO Nº NOVA REDENÇÃO-29  
Complemento



LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CRÉDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU A ELES RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGANICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 02/02/2021

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

*Roberto Galvão Matos*  
Diretor de Departamento de Receitas



9135D46638

TRIBUTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAYCON CRUZ LIMA**  
CPF: **074.619.105-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

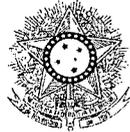
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:29 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **6A27.0E9F.F857.1D19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: MAYCON CRUZ LIMA

CPF: 074.619.105-74

Certidão nº: 4640269/2021

Expedição: 02/02/2021, às 14:44:38

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAYCON CRUZ LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **074.619.105-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20210478853

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 074.619.105-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

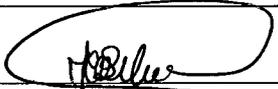
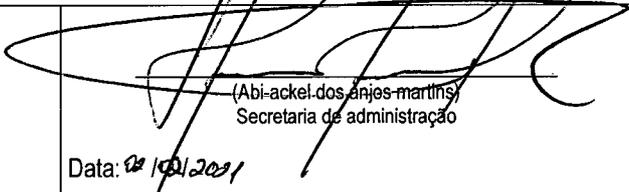
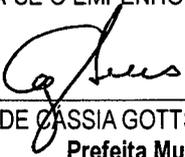
**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021				
Processo Administrativo nº 030/2021				
				Data: 02/02/2021
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: <b>MAYCON CRUZ LIMA</b>				
CNPJ / CPF 074.619.105-74	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor: SSP
Bairro: CENTRO	Município: NOVA REDENÇÃO			UF: BA
Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO CENTRO S/Nº NOVA REDENÇÃO-29				
Dados Bancários:				
Banco do Brasil	Agência:	Conta Corrente nº:		
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BA				
a) Valor Global: R\$ 12,500.00 DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)				
<b>CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:</b> Esta contratação tem base no art. 24, inciso II, da Lei n 8.666/93, tendo em vista que a pequena relevância econômica e a necessidade do serviço/material; impossibilitando a realização de um processo licitatório devido ao tempo necessário para a realização do mesmo. A escolha do fornecedor se deu após análise das propostas apresentadas por 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto contratado				
<b>Dotação Orçamentária:</b> Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 Unidade Orçamentária: 02.15.01 Atividade: 26.122.0020.2131 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1				
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e a MP 961/2021.				
 João Célio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação Data: 02/02/2021		 (Abi-ackel dos Anjos Martins) Secretaria de administração Data: 02/02/2021		
<b>DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO:</b> DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.  GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal Data: 02/02/2021		<b>CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO</b>  MARINILDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno Data: 02/02/2021		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## PARECER JURÍDICO

**Consulente:** Comissão Permanente de Licitação.

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para atender as necessidades dos veículos do Município de Nova Redenção - BA.

**Referência:** Processo Administrativo nº 032/2021- Dispensa de Licitação nº 027/2021.

**Ementa:** ADMINISTRATIVO.  
LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.  
Havendo conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e bem como o julgamento das propostas visando o melhor preço e a adequada apresentação de documentos, tem-se o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública. Possibilidade de Homologação.

### 1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 032/2021-Dispensa 027/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para atender as necessidades dos veículos do Município de Nova Redenção - BA.

Busca-se, na consulta, manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento, antes de sua remessa para o encerramento do procedimento pela autoridade superior. É o sintético relatório

### 2. DO PARECER

Eduardo Barbosa Ferreira  
Advogado  
OAB/BA 279950



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Dispensa de Licitação nº 032/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura automotiva, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para atender as necessidades dos veículos do Município de Nova Redenção - BA.

Foram observadas as formalidades legais para o presente caso, como a necessidade a ser atendida, a cotação de preço, e a escolha da melhor proposta, que atenda às necessidades para que não pare o serviço público.

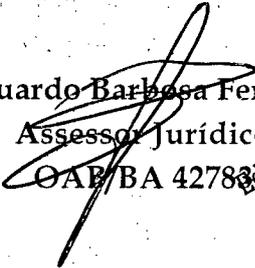
Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, a pessoa física **MAYCON CRUZ LIMA - CPF nº 074.619.105-74, com o Valor Global da Proposta: R\$ 12.500,00**, foi à escolhida por ser a mais vantajosa para a administração.

### 3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, aprovando a minuta, com isso, proponho o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É O PARECER.

Nova Redenção, 06 de fevereiro de 2021.

  
Eduardo Barbosa Ferreira  
Assessor Jurídico

OAB/BA 42783

Eduardo Barbosa Ferreira  
Advogado  
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº: 027/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2021**

**CONTRATADO: MAYCON CRUZ LIMA**

**CNPJ/CPF: 074.619.105-74**

**VALOR: R\$ 12.500.00 DOZE MIL E QUINHENTOS REIS )**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BA..

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e a MP 961/2021.

### **DOTAÇÃO:**

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1

Unidade Orçamentária: 02.15.01 Atividade: 26.122.0020.2131 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02 de fevereiro de 2021

  
GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2021

Contrato de prestação de serviço que entre si  
celebram o MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO e  
MAYCON CRUZ LIMA .

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol s/n, Centro, CEP: 46.835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o n.º 700.725.585-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MAYCON CRUZ LIMA**, com endereço à RUA SÃO SEBASTIÃO, CENTRO NOVA REDENÇÃO-BA, CEP:46.835,000, inscrito no CPF sob o nº074.619.105-74, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº030/2021, DISPENSA nº. 027/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e a MP 961/2021, mediante condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BA.

**CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO**. O fornecimento do objeto deverá ser indireta por preço unitário.

#### **CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$12.500,00 DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS** 3.2 O valor devido a **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecendo a Lei 4.320/64;

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

3.4 O preço global a ser pago a **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução da contrata.

#### **CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento será de 02 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

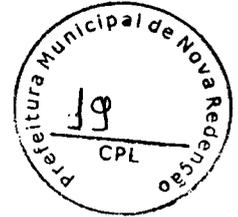
#### **CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato; se estiver de acordo com as especificações constantes no termo de referencia em anexo, da proposta e deste instrumento, será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



- b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação;
- c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por acordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- d) o material recusado será considerado como não entregue;
- e) substituição dos materiais recusados nos prazos deste termo de contrato deverá ser imediatamente a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;
- f) os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;
- g) o objeto deverá ser entregue no local descrito na ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS** - Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento do objeto abrangido por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA 7ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO** - As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária;

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0  
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0  
Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2  
Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1  
Unidade Orçamentária: 02.15.01 Atividade: 26.122.0020.2131 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1

**CLÁUSULA 8ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 8.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- 8.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.
- 8.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.
- 8.5 A Contratada será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligencia especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

**CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 9.1 Dar ciência a CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
- 9.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

**CLAUSULA 10ª – DA RECISÃO** - O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



**CLAUSULA 11ª – DAS PENALIDADES E MULTAS** - Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

11.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

11.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima;

11.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no prazo de fornecimento do objeto implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

**Parágrafo segundo** - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

**Parágrafo terceiro** - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo quarto** - Sempre que não houver prejuízo para a Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Parágrafo quinto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

**CLAUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO** - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

**CLÁUSULA 13ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Redenção, 02 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



*G. Soares*

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHELL DA SILVA SOARES  
CONTRATANTE

*Maycon Cruz Lima*  
MAYCON CRUZ LIMA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *[Signature]*

RG. 0738793803 SSP/BA

2. *[Signature]*

RG. 09162430 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 032/2021**

**PROCESSO Nº: 030/2021**

**RESUMO DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BA

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e a MP 961/2021.

**NOME DA CONTRATADA: MAYCON CRUZ LIMA**

**CPF/CNPJ: 074.619.105-74**

**VIGÊNCIA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ (12.500,00 DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0  
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0  
Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2  
Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1  
Unidade Orçamentária: 02.15.01 Atividade: 26.122.0020.2131 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1

NOVA REDENÇÃO -BA– 02 de FEVEREIRO de 2021.

  
GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2021

CONTRATADO: MAYCON CRUZ LIMA

CNPJ/CPF: 074.619.105-74

VALOR: R\$ 12.500,00 DOZE MIL E QUINHENTOS REIS )

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BA..

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e a MP 961/2021.

### DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1

Unidade Orçamentária: 02.15.01 Atividade: 26.122.0020.2131 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de fevereiro de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2021

PROCESSO Nº: 030/2021

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BA

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e a MP 961/2021.

NOME DA CONTRATADA: MAYCON CRUZ LIMA

CPF/CNPJ: 074.619.105-74

VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ (12.500,00 DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1

Unidade Orçamentária: 02.15.01 Atividade: 26.122.0020.2131 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1

NOVA REDENÇÃO -BA- 02 de FEVEREIRO de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES -PREFEITA

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C1ACDC0CA8B9F05BC282F90D589D60DB